

NATURA COSMÉTICOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 71.673.990/0001-77
NIRE 35.300.143.183

NATURA &CO HOLDING S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 32.785.497/0001-97
NIRE 35.300.531.582

FATO RELEVANTE

Aprovações dos Acionistas para Reestruturação Societária e Aquisição da Avon

Natura Cosméticos S.A. ("Natura Cosméticos") e Natura &Co Holding S.A. ("Natura &Co") e, em conjunto com a Natura Cosméticos, as "Companhias", nos termos da Lei 6.404/1976 e da Instrução nº 358/2002 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em continuidade às informações divulgadas pelas Companhias nos Fatos Relevantes de 22 de maio, 11 de outubro de 2019 e nesta data, informam a seus acionistas e ao mercado em geral que a aprovação da incorporação das ações da Natura Cosméticos (ticker: NATU3) pela Natura &Co (ticker NTCO3) ("Incorporação de Ações") e da incorporação da Nectarine Merger Sub I, Inc. ("Merger Sub I") pela Natura &Co. ("Incorporação") foram obtidas em assembleias gerais extraordinárias de Natura &Co e Natura Cosméticos ocorridas nesta data.

Com isso, foram obtidas todas as aprovações societárias dos acionistas da Natura Cosméticos, da Natura &Co e da Avon Products, Inc. ("Avon"), bem como o *written consent* (consentimento escrito) da Natura &Co como única acionista da Merger Sub I, que estavam pendentes para a Incorporação de Ações e a Incorporação, para fins da reestruturação societária e aquisição da Avon, conforme detalhado nos Fatos Relevantes divulgados em 22 de maio, 11 de outubro de 2019 e nesta data ("Transação").

Eficácia e Consumação da Incorporação de Ações

A consumação da Incorporação de Ações está condicionada ao término do prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de retirada pelos acionistas dissidentes da Natura Cosméticos, conforme disposto nos artigos 252, § 2º e 137, § 1º da Lei 6.404/1976. Referido prazo se encerrará em 13 de dezembro de 2019.

O Conselho de Administração da Natura &Co se reunirá em 16 de dezembro de 2019 ("Reunião do Conselho de Administração da Natura &Co") para: (i) confirmar a satisfação das condições suspensivas da Incorporação de Ações; (ii) confirmar ou ajustar o valor do aumento do capital social e a quantidade de ações a serem emitidas, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações; (iii) confirmar a Data de Consumação da Incorporação de Ações; (iv) confirmar a data em que a alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social da Natura &Co tornar-se-á eficaz; e (v) outras matérias que, por sua pertinência e conexão com a Incorporação de Ações, devam ser deliberadas pelo Conselho de Administração da Natura &Co. Da mesma forma, o Conselho de Administração da Natura Cosméticos se reunirá na mesma data para ratificar a aprovação da Incorporação de Ações.

As administrações da Natura &Co e da Natura Cosméticos divulgarão em 16 de dezembro de 2019 um Fato Relevante conjunto a respeito da consumação da Incorporação de Ações, informando: (i) a Data de Consumação da Incorporação de Ações; (ii) a data de corte em que os acionistas que forem titulares, no encerramento do pregão, de ações de emissão da Natura Cosméticos (ticker: NATU3) receberão uma ação de emissão da Natura &Co (ticker: NTCO3) em substituição a cada ação de emissão da Natura Cosméticos de sua titularidade, de acordo com a relação de troca fixada ("Data de Corte"); (iii) a data de início das negociações das ações de emissão da Natura &Co no Novo Mercado da B3 ("Data de Início das Negociações"); e (iv) a data em que ocorrerá o crédito das novas ações da Natura &Co para os acionistas da Natura Cosméticos ("Data de Crédito das Ações").

Dessa forma, caso **não haja** exercício do direito de retirada pelos acionistas dissidentes da Natura Cosméticos, o cronograma será o seguinte:

	Data
Data de Consumação da Incorporação de Ações	17.12.2019
Data de Corte	17.12.2019
Data de Início das Negociações	18.12.2019
Data de Crédito das Ações	20.12.2019

Caso **haja** exercício do direito de retirada pelos acionistas dissidentes da Natura Cosméticos, o cronograma será o seguinte:

	Data
Data de pagamento dos acionistas dissidente	19.12.2019
Data de Consumação da Incorporação de Ações	19.12.2019
Data de Corte	19.12.2019
Data de Início das Negociações	20.12.2019
Data de Crédito das Ações	26.12.2019

Eficácia e Consumação da Incorporação da Merger Sub I pela Natura &Co

A eficácia da Incorporação está subordinada à satisfação (ou, na medida em que permitido pelas leis aplicáveis, renúncia pela parte ou pelas partes autorizadas a renunciar nos termos do Contrato) das condições suspensivas previstas no *Article 9 (Conditions to the Mergers) do Agreement and Plan of Mergers* (Contrato e Plano de Incorporações, conforme aditado, o “Contrato”) celebrado em 22 de maio de 2019 entre a Natura &Co, a Natura Cosméticos, a Avon, a Merger Sub I e a Nectarine Merger Sub II, Inc., incluindo, mas não se limitando, à aprovação da Transação pelas autoridades governamentais requeridas. A aprovação do CADE já foi obtida, conforme divulgado ao mercado por meio de Fato Relevante divulgado no dia 06 de novembro de 2019.

Após a satisfação ou renúncia das condições suspensivas na forma do Contrato, o Conselho de Administração da Natura &Co se reunirá para: (i) confirmar a satisfação (ou, na medida em que permitido pelas leis aplicáveis, renúncia pela parte ou pelas partes autorizadas a renunciar nos termos do Contrato) das condições suspensivas; (ii) confirmar ou ajustar a relação de troca de ações; (iii) confirmar ou ajustar o valor do aumento de capital e número de ações ordinárias, escriturais e nominativas da Natura &Co a serem emitidas em decorrência da Incorporação; (iv) confirmar a data em que a Incorporação será consumada (“Data de Consumação da Incorporação”); (v) confirmar a data em que a alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social da Natura &Co tornar-se-á eficaz; e (vi) outras matérias que, por sua pertinência e conexão com a Incorporação, devam ser deliberadas pelo Conselho de Administração da Natura &Co.

Após a realização da referida Reunião do Conselho de Administração da Natura &Co, a administração da Natura &Co divulgará um Fato Relevante a respeito da consumação da Incorporação, informando (i) a Data de Consumação da Incorporação; (ii) e outras informações relativas à entrega e emissão das ações e/ou dos ADRs aos acionistas da Avon.

Direito de Retirada

A Natura Cosméticos publicará no Sistema Empresas.NET e no site de Relações com Investidores (www.natu.infoinvest.com.br), nesta data, um Aviso aos Acionistas com informações sobre o exercício do direito de retirada pelos acionistas titulares de ações de emissão da Natura Cosméticos (ticker: NATU3), que não votaram favoravelmente à Incorporação de Ações, que se abstiveram de votar ou que não compareceram à Assembleia Geral Extraordinária da Natura Cosméticos realizada nesta data.

Conforme já mencionado, o prazo de exercício de tal direito se encerrará no dia 13 de dezembro de 2019.

A Transação não acarretará direito de retirada dos acionistas titulares de ações de emissão da Natura &Co (ticker: NTCO3).

Tratamento Tributário da Incorporação de Ações no Brasil

A. Investidores Residentes

Os ganhos auferidos por pessoas físicas e jurídicas residentes no Brasil em decorrência da Incorporação de Ações poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo esses investidores se responsabilizarem pelo eventual recolhimento do referido imposto.

B. Investidores Não Residentes

Quanto aos investidores não residentes, a legislação tributária estabelece a retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”) relativo ao eventual ganho de capital, com base nas alíquotas aplicáveis, na forma do art. 21, § 6º da Instrução Normativa RFB 1.455/14, com redação dada pela Instrução Normativa RFB 1.732/17.

A base de cálculo do IRRF corresponderá à diferença positiva entre (i) o valor patrimonial contábil atribuído para efeito do aumento de capital da Natura &Co resultante da Incorporação de Ações, de R\$ 2,973571169 (dois vírgula nove sete três cinco sete um um seis nove reais) por ação¹; e (ii) o custo de aquisição de cada ação da Natura Cosméticos.

A Natura Cosméticos informa que utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas pelos acionistas não residentes ou por meio dos seus agentes de custódia que sejam titulares de ações da Natura Cosméticos (ticker: NATU3) na Data de Corte, que será a data utilizada como base para cálculo do ganho de capital, sendo tais acionistas da Natura Cosméticos responsáveis pela veracidade e adequação de tais informações.

Os acionistas não residentes ou seus agentes de custódia, conforme o caso, deverão informar à Natura Cosméticos os dados constantes do Anexo XIV à Proposta de Administração, disponível para consulta e download no site de Relações com Investidores da Natura Cosméticos (www.natu.foinvest.com.br), inclusive o custo médio de aquisição das ações da Natura Cosméticos, até 17/01/2020, por meio do envio de e-mail ao seguinte endereço: nrs@natura.net.

As Companhias, nos termos determinados pela legislação e a regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil: (i) considerarão igual a zero o custo de aquisição para os acionistas não residentes da Natura Cosméticos na data base que não encaminharem o valor do custo médio de aquisição das ações da Natura Cosméticos até 17/01/2020; e (ii) aplicará a alíquota de 25% sobre o ganhos dos acionistas não residentes da Natura Cosméticos na data base que deixarem de informar o seu país ou dependência de residência ou domicílio fiscal.

¹ O valor corresponde ao valor do patrimônio líquido da ação da Natura Cosméticos em 31 de dezembro de 2018, conforme demonstrações financeiras da Natura Cosméticos aprovadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de abril de 2019, ajustado para refletir a bonificação em ações, na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 1 (uma) ação ordinária já detida na data-base de 17 de setembro de 2019 e a quantidade de ações do capital social da Natura Cosméticos mantidas em tesouraria na presente data.

A Natura &Co e a Natura Cosméticos não serão responsáveis, perante os acionistas não residentes da Natura Cosméticos na Data de Consumação da Incorporação de Ações, por qualquer ajuste posterior ou restituição de valor pago acima do previsto.

Os acionistas da Natura Cosméticos não residentes na Data de Consumação da Incorporação de Ações que porventura tenham imposto a pagar deverão apresentar à Natura Cosméticos, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, até 17/01/2020, o Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, devidamente preenchido, conforme legislação aplicável.

Caso não seja apresentado o DARF com o recolhimento do IRRF em montante coerente com os cálculos e documentos apresentados, a Natura Cosméticos reserva-se o direito de fazer a retenção do IRRF relativo ao eventual ganho de capital, sendo que a Natura Cosméticos ou a Natura &Co, conforme o caso, bem como de: (1) cobrar do investidor ou de seu responsável tributário no Brasil o reembolso do imposto recolhido em nome do acionista não residente da Natura Cosméticos, acrescido de eventual imposto adicional, multa e juros exigidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em caso de autuação fiscal decorrentes de informações incorretas referentes ao custo de aquisição; e (2) compensar o montante de IRRF eventualmente recolhido em nome do investidor não residente com quaisquer créditos detidos contra o investidor, incluindo, sem limitação, o valor de quaisquer dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos que venham a ser declarados e/ou pagos pela Natura Cosméticos ou pela Natura &Co a qualquer tempo, mesmo antes da Data de Consumação da Incorporação de Ações.

Ademais, na eventualidade de autuação fiscal relativa ao IRRF, dentro dos prazos previstos no Código Tributário Nacional – CTN, a Natura Cosméticos ou a Natura &Co, conforme o caso, se reserva o direito de exigir a qualquer tempo o reembolso do IRRF, acrescido de multa e encargos moratórios, exigido pelas autoridades fiscais.

A Natura Cosméticos e a Natura &Co manterão seus acionistas e o mercado informados sobre fatos subsequentes relacionados à Transação, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPPO
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

NATURA COSMÉTICOS S.A.
Publicly-Held Corporation
CNPJ/ME No. 71.673.990/0001-77
NIRE 35.300.143.183

NATURA &CO HOLDING S.A.
Publicly-Held Corporation
CNPJ/ME No. 32.785.497/0001-97
NIRE 35.300.531.582

MATERIAL FACT

Approvals of Shareholders for the Corporate Restructuring and Acquisition of Avon

Natura Cosméticos S.A. ("Natura Cosméticos") and Natura &Co Holding S.A. ("Natura &Co" and, jointly with Natura Cosméticos, the "Companies"), pursuant to Law No. 6,404/1976 and CVM Ruling No. 358/2002 of the Securities Commission ("CVM"), in continuity to the information disclosed by the Companies in the Material Facts of May 22, October 11, 2019 and on the date hereof, inform their shareholders and the market in general that the approval of the merger of the shares issued by Natura Cosméticos (ticker: NATU3) by Natura &Co ("Merger of Shares") and the merger of Nectarine Merger Sub I, Inc. ("Merger Sub I") into Natura &Co. ("Merger") were obtained at extraordinary general meetings of Natura &Co and Natura Cosméticos on the date hereof .

Following this, all corporate approvals have been obtained from the shareholders of Natura Cosméticos, of Natura &Co and Avon Products, Inc. ("Avon"), as well as the written consent of Natura &Co as the sole shareholder of Merger Sub I, which were pending for the Merger of Shares and the Merger, for purposes of corporate restructuring and acquisition of Avon, as detailed in the Material Facts disclosed on May 22, October 11, 2019 and on the date hereof ("Transaction").

Effectiveness and Consummation of the Merger of Shares

The consummation of the Merger of Shares shall be conditioned to the end of (30) days period for the exercise of the withdrawal right by the dissenting shareholders of Natura Cosméticos, pursuant to the provisions of articles 252, paragraph 2 and 137, paragraph 1 of Law No. 6,404/1976. Said term shall end on December 13, 2019.

The Board of Directors of Natura &Co shall meet on December 16, 2019 ("Meeting of the Board of Directors of Natura &Co") to: (i) confirm the fulfillment of the conditions precedent of the Merger of Shares; (ii) confirm or adjust the amount of the share capital increase and the quantity of shares issued, in the Protocol and Justification of Merger of Shares; (iii) confirm the Merger of Shares Consummation Date; (iv) confirm the date on which the amendment of article 5 and restatement of Natura &Co's Bylaws shall become effective; and (v) other matters that, due to their relevance and connection with the Merger of Shares, must be resolved by Natura &Co's Board of Directors. In the same way, the Board of Directors of Natura Cosméticos shall meet on the same date to ratify the approval of the Merger of Shares.

The managements of Natura &Co and Natura Cosméticos shall disclose on December 16, 2019 a joint Material Fact regarding the consummation of the Merger of Shares, informing: (i) the Merger of Shares Consummation Date; (ii) the cut-off date on which the shareholders, upon closing of the trading day, of shares issued by Natura Cosméticos (ticker: NATU3) shall receive a share issued by Natura &Co (ticker: NTCO3) as a replacement for each share issued by Natura Cosméticos held thereby, in accordance with the fixed share trade ("Cut-off Date"); (iii) the starting date for trading the shares issued by Natura &Co in B3's Novo Mercado ("Trading Start Date"); and (iv) the date when the credit of new Natura &Co shares to Natura Cosméticos shall occur ("Share Credit Date")

Therefore, in case of **no** exercise of withdrawal rights by the dissenting shareholders of Natura Cosméticos, the schedule shall be as follows:

	Date
Merger of Shares Consummation Date	December 17, 2019
Cut-off Date	December 17, 2019
Trading Commencement Date	December 18, 2019
Share Credit Date	December 20, 2019

In case **there is** exercise of withdrawal rights by the by the dissenting shareholders of Natura Cosméticos, the schedule shall be as follows:

	Date
Payment Date of Dissenting Shareholders	December 19, 2019
Merger of Shares Consummation Date	December 19, 2019
Cut-off Date	December 19, 2019
Trading Commencement Date	December 20, 2019
Share Credit Date	December 26, 2019

Effectiveness and Consummation of Merger by Natura &Co

The effectiveness of the Merger shall be subject to the fulfillment (or, to the extent permitted by the applicable laws, waiver by the party or the parties authorized to waive pursuant to the provisions of the Agreement) the conditions precedent set out in Article 9 (Conditions to the Mergers) of the Agreement and Plan of Mergers (as amended, "Agreement") entered into on May 22, 2019 between Natura &Co, Natura Cosméticos, Avon, Merger Sub I and Nectarine Merger Sub II, Inc., including, but not limited to, the approval of the Transaction by the required governmental authorities. CADE's approval has already been obtained, as disclosed to the market by means of a Material Fact disclosed on November 6, 2019.

After the fulfillment or waiver of the conditions precedent as per the Agreement, Natura &Co's Board of Directors shall meet to: (i) confirm the fulfillment (or, to the extent allowed by the applicable laws, waiver by the party or parties authorized to do so under the Agreement) of the conditions precedent; (ii) confirm or adjust the share exchange ratio; (iii) confirm or adjust the amount of the capital increase and number of registered common, book-entry shares of Natura &Co to be issued as a result of the Merger; (iv) confirm the date on which the Merger shall be consummated ("Merger Consummation Date"); (iv) confirm the date on which the amendment of article 5 and restatement of Natura &Co's bylaws shall become effective; and (vi) other matters that, due to their relevance and connection with the Merger, must be resolved upon by Natura &Co's Board of Directors.

After the holding of said Board of Directors Meeting of Natura &Co, the management of Natura &Co shall disclose a Material Fact regarding the consummation of the Merger, informing (i) the Merger Consummation Date; (ii) and other information related to the delivery and issuance of the shares and/or the ADRs to Avon's shareholders.

Withdrawal Rights

Natura Cosméticos shall publish on Sistema Empresas.NET and on the Investors Relations website (www.natu.infoinvest.com.br), on the date hereof, a Notice to the Shareholders with information regarding the exercise of withdrawal rights by the shareholders of shares issued by Natura Cosméticos (ticker: NATU3), who did not vote favorably to the Merger of Shares, who abstain from voting or who did not attend the Extraordinary General Meeting of Natura Cosméticos held on this date. As previously mentioned, the term for exercise of such right shall end on December 13, 2019.

The Transaction shall not entail a withdrawal right to the holders of shares issued by Natura &Co (ticker: NTCO3).

Tax Treatment on the Merger of Shares in Brazil

A. Resident Investors

The gains earned by individuals and legal entities residing in Brazil due to the Merger of Shares may be subject to the application of income tax, pursuant to the legal and regulatory rules applicable to each investor category, and such investors shall be liable for any withholding thereof.

B. Non-Resident Investor

Regarding non-resident investors, the tax legislation establishes the Withheld Income Tax (“WHT”) in relation to any capital gains, based on the applicable tax rates, pursuant to article 21, paragraph 6 of the Brazilian Federal Revenue Office - SRF Normative Ruling 1,455/16, with wording provided for by RFB Normative Ruling 1,732/17.

The WHT tax base shall correspond to the positive difference between (i) the net book value attributed for purposes of the capital increase of Natura &Co resulting from the Merger of Shares, of two point nine seven three five seven one one six nine Brazilian Reais (BRL 2,973571169) per share¹; and (ii) the acquisition cost of each Natura Cosméticos share.

Natura Cosméticos informs it will use the information that has been provided to it by non-resident shareholders or through its custody agents holding shares of Natura Cosméticos (ticker: NATU3) on the Cut-Off Date, which shall be the date used as a basis for the tax calculation of the capital gain, it being certain that such shareholders of Natura Cosméticos shall be responsible for the truthfulness and appropriateness of such information.

Non-resident shareholders or their custody agents, as the case may be, shall inform Natura Cosméticos of the data included in Exhibit XIV to the Management Proposal, available for consultation and download on the Investors Relations website of Natura Cosméticos (www.natu.infoinvest.com.br), including the average cost of acquisition of the shares of Natura Cosméticos, by January 17, 2020, by means of the submission of an email to the following address: nrs@natura.net.

The Companies, under the terms set forth by the legislation and regulations of the Brazilian Federal Revenue Office: (i) shall deem as zero the acquisition cost for non-resident shareholders of Natura Cosméticos on the base date that they fail to submit the average acquisition cost for Natura Cosméticos' shares by January 17, 2020; and (ii) shall apply a 25% tax rate over the gains of non-resident shareholders of Natura Cosméticos on the base date that they fail to inform their residency or tax domicile country.

Natura &Co and Natura Cosméticos shall not be liable, before the non-resident shareholders of Natura Cosméticos on the Merger of Shares Consummation Date, for any subsequent adjustment or refund of overpaid amounts.

The shareholders of Natura Cosméticos who are non-resident on the Merger of Shares Consummation Date who may have outstanding tax to be paid shall submit to Natura Cosméticos, either directly or through its custody agents, by January 17, 2020, the Federal Revenue Collection Document – DARF, duly filled, in accordance with applicable legislation.

¹ *The amount corresponds to the amount of the equity value of the share of Natura Cosméticos on December 31, 2018, according to the financial statements of Natura Cosméticos approved at the Annual Shareholders' Meeting held on April 12, 2019, adjusted to reflect the share bonus, at the rate of one (1) new share for each one (1) common share already held as of the base date September 17, 2019, and the amount of shares of Natura Cosméticos held in treasury on the date hereof.*

In case the DARF with WHT payment in an amount consistent with the presented calculations and documents is not submitted, Natura Cosméticos reserves the right to withhold the WHT related to any capital gains, and Natura Cosméticos or Natura &Co, as the case may be, as well to: (1) charge from the investor or its tax representative in Brazil the refund of the tax collected on behalf of the non-resident shareholder of Natura Cosméticos, plus any additional taxes, fine and interest required by the Brazilian Federal Revenue Office in case of tax notice arising from inaccurate information in relation to the acquisition cost; and (2) offset any WHT sums collected on behalf of a non-resident investor with any credits held against the investor, including, without limitation, the amount of any dividends, interest on net equity and other proceeds that may be declared and/or paid by Natura Cosméticos or Natura &Co at any time, even before the Merger of Shares Consummation Date.

Moreover, in the event of tax notice in connection with WHT, within the terms set out in the National Tax Code – CTN, Natura Cosméticos or Natura &Co, as the case may be, reserves the right to demand, at any time, the reimbursement of the WHT, plus fine and default charges, as required by the tax authorities.

Natura Cosméticos and Natura &Co shall maintain their shareholders and the market inform of the subsequent facts related to the Transactions, pursuant to law and the CVM rules.

São Paulo, November 13, 2019.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPPO
Chief Financial and Investor Relations Officer